



9288968



08016.009851/2019-79

Boletim de Serviço em 09/08/2019

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA ESPEN Nº 112, DE 25 DE JULHO DE 2019

Institui o **III Curso de Otimização de Políticas Públicas no Sistema Prisional**, a ser realizado em Brasília - DF

A DIRETORA DA ESCOLA NACIONAL DE SERVIÇOS PENAIIS, no uso de suas atribuições previstas pela Portaria n.º 3.123, art. 7.º, publicada no Diário Oficial Nº 234 de 3 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 08016.009851/2019-79,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir o **III Curso de Otimização de Políticas Públicas no Sistema Prisional**, a ser realizado no Auditório Lucas Barbosa, sede do Departamento Penitenciário Nacional, em Brasília - DF, **do dia 12 a 16 de agosto de 2019**, conforme Plano de Ação Educacional em anexo.

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tais Kuchnir, Diretor(a) da Escola Nacional de Serviços Penais**, em 26/07/2019, às 11:31, conforme o § 1.º do art. 6.º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9288968** e o código CRC **FB30792B**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I À Portaria Nº 84, DE 28 DE julho DE 2019

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
ESCOLA NACIONAL DE SERVIÇOS PENAIIS
PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL
II CURSO DE OTIMIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO SISTEMA PRISIONAL**

1. JUSTIFICATIVAS

- a) Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, que institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de dezembro de 1990;
- b) Portaria nº 3.123, de 03 de dezembro de 2012, que cria a *Escola Nacional de Serviços Penais – ESPEN*, publicada no Diário Oficial em 05/12/2013;
- c) Calendário de Cursos Espen 2019 divulgado no site do Depen;
- d) Ofício nº 40/2019/ESPEN/DEPEN (8931022), de 05 de junho de 2019.

2. OBJETIVOS

2.1. Geral

Difundir o conhecimento para formulação e implementação de políticas públicas na área penitenciária, visando mitigar as dificuldades de articulação com outros órgãos da federação, as dificuldade de execução das políticas públicas fomentadas pelo DEPEN e a falta de reconhecimento da importância das políticas públicas no âmbito prisional.

2.2. Específicos

Estimular que a execução das políticas aconteçam de forma transversal e intersetorial.

3. PÚBLICO ALVO

Servidores penitenciários, servidores das áreas de assistência e gestores das políticas.

4. MATRÍCULA

Os participantes serão matriculados mediante processo de inscrição simples e após homologação da Diretoria da Escola Nacional de Serviços Penais - ESPEN/DEPEN/MJSP.

5. ORGANIZAÇÃO

O curso funcionará de acordo com as disposições contidas neste Plano de Ação Educacional, Planos de Disciplina e demais normas vigentes da ESPEN.

5.1. Metodologia

A metodologia de ensino será presencial, por meio de exposições de apresentações gráficas e explanação das particularidades da temáticas para o coletivo de servidores a serem designados pelo setores requisitantes.

5.2. Duração

O evento será realizado **do dia 12 a 16 de agosto de 2019**, com carga horária total de 40 (quarenta) horas aula, conforme grade horária* abaixo:

I CURSO PARA OTIMIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO SISTEMA PRISIONAL					
PERÍODO	DIA 1 - 08/07	DIA 2 - 09/07	DIA 3 - 10/07	DIA 4 - 11/07	DIA 5 - 12/07
M1 (2h/a) - Das 08:30 às 10:10	CPSP (Σ 02 h/a)	ITPP (Σ 02 h/a)	PESP (Σ 02 h/a)	PAP (Σ 02 h/a)	PSPP (Σ 02 h/a)
Intervalo					
M2 (2h/a) Das 10:30 às 12:10	CPSP (Σ 04 h/a)	ITPP (Σ 04 h/a)	PESP (Σ 04 h/a)	PAP (Σ 04 h/a)	PSPP (Σ 04 h/a)
Intervalo					
T1 (2h/a) Das 13:30 às 15:10	CPSP (Σ 06 h/a)	PTSP (Σ 02 h/a)	PASAR (Σ 02 h/a)	PME (Σ 02 h/a)	PMGE(Σ 02 h/a)
Intervalo					
T2 (2h/a) Das 15:30 às 17:10	CPSP (Σ 08 h/a)	PTSP (Σ 04 h/a)	PASAR (Σ 04 h/a)	PME (Σ 04 h/a)	PMGE (Σ 04 h/a)

*Obs: A grade horária poderá ser alterada de acordo com a necessidade, desde que se mantenha a carga horária final.

5.3. Distribuição do tempo

a) Disciplinas40 h/a Curriculares

Total**40 h/a**

5.4. Grade Curricular

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - SIGLA DA DISCIPLINA	OBJETIVOS	CARGA HORÁRIA
Construção de Políticas Públicas no Sistema Prisional (CPSP)	Proporcionar aos gestores temáticos uma visão completa do processo de construção de uma política pública, sua necessidade, seu público-alvo, seu impacto e sua base legal.	08 h/a
Intersetorialidade e Transversalidade das Políticas Públicas no Sistema Penitenciário (ITPP)	Favorecer a formação interdisciplinar, integrada e aplicada dos gestores públicos, com foco na realidade prisional, na troca de conhecimentos e na formação de redes entre os participantes.	04 h/a
Política de Trabalho no Sistema Prisional (PTSP)	Entender a importância de implementar políticas de trabalho no sistema prisional, relacionando os direitos garantidores nos normativos, promovendo a transversalidade com as outras políticas.	04 h/a
Política de Educação no Sistema Prisional (PESP)	Entender a importância de implementar políticas de educação no sistema prisional, relacionando os direitos garantidores nos normativos, promovendo a transversalidade com as outras políticas.	04 h/a
Política de Assistência Social e Assistência Religiosa no Sistema Penitenciário (PASAR)	Entender a importância de implementar políticas de assistência social e assistência religiosa no sistema prisional, relacionando os direitos garantidores nos normativos, promovendo a transversalidade com as outras políticas.	04 h/a
Política de Alternativas Penais (PAP)	Entender a importância de implementar políticas de alternativas penais no sistema prisional, relacionando os direitos garantidores nos normativos, promovendo a transversalidade com as outras políticas.	04 h/a
Política de Monitoração Eletrônica (PME)	Entender a importância de implementar políticas de alternativas penais no sistema prisional, relacionando os direitos garantidores nos normativos, promovendo a transversalidade com as outras políticas.	04 h/a
Política de Saúde no Sistema Prisional (PSSP)	Entender a importância de implementar políticas de saúde no sistema prisional, relacionando os direitos garantidores nos normativos, promovendo a transversalidade com as outras políticas.	04 h/a
Política para Mulheres e Grupos Específicos (PMGE)	Entender a importância de implementar políticas para mulheres e grupos específicos, relacionando os direitos garantidores nos normativos, promovendo a transversalidade com as outras políticas.	04 h/a
TOTAL		40 h/a

6. DA VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM

6.1. Não será aplicada Verificação de Aprendizagem. A avaliação dos alunos será medida dentro das dinâmicas utilizadas, através dos relatos dos alunos e posteriormente no acompanhamento do impacto do curso nos Estados.

7. DOS COLABORADORES

7.1. Os colaboradores da Ação Educacional serão designados por meio de Portaria de Designação de Colaboradores homologada pela Diretoria da Escola Nacional de Serviços Penais, conforme Portaria GABDEPEN Nº 49, de 04 de fevereiro de 2019.

7.2. O(s) Docente(s) será(ão) designados para atuação pelo período de ministração dos conteúdos programáticos da Ação Educacional.

7.3. O Supervisor de Curso Regular será designado para atuar pelo período descrito no item anterior e por mais os dias necessários à produção de documentações e relatório(s) da Ação Educacional. O período completo será discriminado na Portaria de Designação de Colaboradores.

8. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

8.1. O curso será realizado na cidade de Brasília - DF

8.2. Os conteúdos programáticos serão ministrados em conformidade com os Planos de Disciplinas apresentados à ESPEN.

8.3. Será conferida certificação de conclusão de curso aos alunos que obtiverem presença líquida em pelo menos 90% (por cento) das atividades.

8.4. É considerada presença líquida a frequência do aluno descontadas as faltas/atrasos justificados e não justificados.

8.5. Atrasos acima de quinze minutos ou saídas durante as aulas com duração igual ou superior a quinze minutos serão computados como faltas.

8.6. Somente serão aceitas justificativas de faltas/atrasos comprovadas por documento oficial de autoridade competente, de caráter urgente ou judicial.

8.7. Os casos não previstos neste plano serão dirimidos pela Diretoria da Escola Nacional de Serviços Penais – ESPEN/DEPEN/MJSP.

Aprovo,

Brasília/DF, 26 de julho de 2019.

TAIS KUCHNIR

Diretora da Escola Nacional de Serviços Penais